

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Contratação de licença de uso de plataforma tecnológica na modalidade SaaS (software como serviço), com aplicativo para dispositivos Android e IOS, e, serviços complementares de suporte técnico, manutenção mensal, corretiva, evolutiva e adaptativa para atender das demandas relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Coqueiros do Sul/RS.

2. Justificativa:

O Município necessita contratar a prestação de serviços de cessão de uso (locação) de software com tecnologia web, sem limitação de usuários, para gerenciamento de Benefícios Previdenciários do Fundo de Previdência do Município de Coqueiros do Sul/RS, incluindo a sua instalação/importação/migração de todos os dados existentes no atual sistema de folha de pagamento do município, bem como os serviços de manutenção, suporte e atualização.

A contratação é necessária para atender a necessidade de apurar e simular datas de concessão de benefícios de aposentadoria dos servidores estatutários, elaboração de Certidões, controle de cadastro Previdenciário e geração de arquivo para cálculo atuarial, disponibilizar na Web informações e acesso aos beneficiários do RPPS.

A Prefeitura Municipal (Poder Executivo Municipal) de Coqueiros do Sul/RS, não dispõe de técnicos especializados no quadro de pessoal, nem de recursos materiais para serviços deste porte, o que inviabiliza o atendimento a contento da demanda para cumprimento de suas diversas atividades. Por se tratar de serviço que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, assim torna-se evidente a necessidade de uma contratação de natureza continuada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de licitação, para assim atender as demandas da municipalidade, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

3. Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Unid	Quantia
1	► Migração de dados, instalação, implantação e capacitação presencial.	Unid.	01
	► Licença de uso de plataforma tecnológica na modalidade SaaS (software como serviço), com aplicativo para dispositivos Android e IOS, e, serviços complementares de suporte técnico, manutenção mensal corretiva, evolutiva e adaptativa.	Mês	12

a) O sistema terá que estar totalmente orientado à Administração Pública, focado na Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender a todas as exigências da Legislação Vigente. O Cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio de Previdência de Coqueiros do Sul/RS e as exigências Previdenciárias legais ao Ministério da Previdência Social MPS, como dos órgãos Públicos com que estiver relacionada por força da Lei;

b) O sistema deverá atender as necessidades previstas no presente Termo de Referência, bem como aqueles que vierem a ser incorporados no RPPS por força de exigência legal;

c) As adaptações que precisem ser efetuadas em virtude de mudanças nas regras do RPPS, na legislação Previdenciária ou quaisquer legislações públicas ou privada, incluindo as Municipais, que venham a impactar no Sistema Previdenciário do Município de Coqueiros do Sul/RS.

3.1) REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO:

a) A rede que a Prefeitura utiliza, opera com sistema operacional Windows, com servidor Linux, os sistemas deverão operar com esta tecnologia ou com tecnologia semelhante;

b) A implantação do sistema de informática (software) deverá ter metodologia de cadastro único com a utilização de banco de dados em nuvem, permissão para número ilimitado de usuários, utilizando plataforma Windows;

3.1.1) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTANÇÃO E TREINAMENTO:

Os serviços de instalação, devem atender no mínimo:

- Modelagem de base única;
- Configuração (estações e servidor);
- Configuração e Instalação do sistema “software”;
- Treinamento aos usuários;
- Hospedagem do banco em nuvem.

3.1.2) SERVIÇOS COMPREENDIDOS NA LOCAÇÃO MENSAL:

- Suporte Técnico e Operacional, para garantir a operacionalização, assim como dirimir dúvidas que possam surgir no uso do sistema;

- Atendimento por telefone;

- Manutenção do sistema de forma corretiva quando for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema que o impeça de funcionar adequadamente. O prazo de execução dever ser imediato;

- Manutenção adaptativa, quando for necessária a adequação do sistema a um novo quadro normativo originado por alterações na legislação Municipal, Estadual ou Federal. O prazo para execução da mesma deverá ocorrer em até no máximo 05 dias úteis, contados da respectiva solicitação de ajuste.

3.1.3) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES:

O sistema deverá ser 100% web na modalidade SaaS (Software como Serviço), compreendendo o conjunto de sistemas integrados e Apps para dispositivos mobile Android e IOS, com serviços complementares em instalação, diagnósticos, importação de dados, implantação, customização de rotinas e melhorias, treinamentos aos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, disponibilizando recursos completos de processamento, desenvolvidos em ambiente visual, moderno e de fácil compreensão e utilização, compreendendo a integração em tempo real das seguintes soluções:

- Simulação e concessão de benefícios de acordo com a Legislação Municipal (Reforma da Previdência);
- Exportação para o TCE (Sapiem);
- Exportação para o CNIS-RPPS;
- Eleições Online do Conselho;
- Controle de Arrecadação de Contribuições Previdenciárias;

- Atendimento, comunicação multi-canal e assistente virtual;
- Recadastramento (Censo) e Prova de Vida por Reconhecimento Facial;
- CTC Portaria 1.467/2022;
- Extrato Previdenciário;
- Emissão de Guias de Arrecadação de Contribuições Previdenciárias;
- Perícias Médicas/Invalidez;
- Protocolo e Processos Digitais (GED);
- Autoatendimento, Portal Institucional ao Servidor Público, Pensionista, Aposentado e Cidadão, e App (Android e iOS);
- Integração Folha de Pagamento, SIRC e Cálculo atuarial.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”*

5. DA VIGÊNCIA:

A locação deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura contratual, podendo ser renovado por iguais períodos a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

Havendo renovação contratual, os valores contratados serão reajustados pela variação positiva acumulada do índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação contratual, verificado a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto desta contratação são especializados na área de cessão de uso de licença de softwares, com tecnologia 100% web, para gestão do RPPS e deverá estar disponível e em pleno funcionamento via rede mundial de computadores, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento referente aos custos de migração de dados, instalação, implantação e capacitação presencial, será efetuado em parcela única, em até 05 (dias) úteis, posterior a conclusão dos serviços, mediante a emissão da NFS e aceite do fiscal de contrato.

O pagamento referente a locação mensal da licença de uso da plataforma será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por dotações específicas, consignadas no orçamento municipal do exercício vigente.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

i) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional pertinente e/ou similar aos serviços a serem prestado ao Município.

Coqueiros do Sul/RS, em 30 de agosto de 2024.

Diones Seffrin Viebrantz
Presidente do Conselho Municipal de Previdência